



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº. 263

Ano II • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 Abreulândia - TO, terça-feira, 25 de outubro de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

PORTARIA Nº 190/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 ...1

PORTARIA Nº 191/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 ...1

PORTARIA Nº 192/2022. DE 25 DE OUTUBRO 2022.....1

PORTARIA N.º 193/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 ..2

ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.....2

PORTARIA Nº 171/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 ...2

PORTARIA Nº 172/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 ...2

PORTARIA Nº 173/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 ...3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 190/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

“Conceder Progressão Vertical à servidora da Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER progressão vertical para o **NÍVEL IV**, a partir de 01 de outubro de 2022 para a servidora **ALDIRAN DIAS NOLETO**, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação, Matrícula 001, por ter atendido o disposto no artigo 25 da Lei 132/2015.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos a 01 de outubro de 2022.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 25 de outubro de 2022.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal artigo 71 e incisos e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Abreulândia-TO no artigo 147 e alterado pela lei nº 250/2022, artigo 6º;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedida a **LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR**, no período de **25/10/2022** a **24/10/2025**, ao servidor efetivo **EDSON MOURA NARCISO**, matrícula 063, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Estradas Municipais.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO, 25 dias do mês de outubro de 2022.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192/2022. DE 25 DE OUTUBRO 2022

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

RESOLVE:

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) EDILSON GABINO DE SOUSA, a empreender viagem à cidade de PALMAS - TO, para participar da "VI ENCONTRO ESTADUAL DE INSPETORES E AUXILIARES DO SIM NO TOCANTINS" nos dias 26 e 27 de outubro de 2022.

Art. 2º - CONCEDER 1 e ½ (uma diária e meia) no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), totalizando um total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA – TO, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 193/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

"Concede gratificação que especifica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULANDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 3º e anexo VII da Lei nº 239/2022 e a Lei Orgânica do Município de Abreulândia - TO:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor MAURO NOGUEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo contratado de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II, matrícula n.º 2805, a função gratificada VI da Lei Municipal nº 239/2022 para exercer a função, do quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - SUSPENDER a função gratificada II da Lei Municipal nº 239/2022 do Servidor MAURO NOGUEIRA DE SOUZA concedida pela portaria nº 143/2022 de 15 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro de 2022.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 171/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

"Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Saúde para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) MARINALDO GOMES CAVALCANTE , motorista a empreender viagem a cidade de PALMAS-TO, para tratar de assuntos relacionados ao fundo municipal de saúde . No período 14 de Outubro de 2022.

Art. 2º - CONCEDER 1/2 diaria no valor de R\$ 110,00 (Cento e dez Reais), totalizando um total de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 10.122.0019.2.042 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULANDIA – TO, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 172/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

"Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Saúde para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO , Secretário de Saúde a empreender viagem a cidade de PALMAS-TO, para reuniões a tratar de assuntos relacionados ao fundo municipal de saúde . No período 19 à 20 de Outubro de 2022.

Art. 2º - CONCEDER 1 diária e 1/2 no valor de R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais), totalizando um total de R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 10.122.0019.2.042 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA – TO, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 173/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Saúde para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) CLEIDIANE LEAL GUIMARÃES, Enfermeira do ESF a empreender viagem a cidade de PALMAS-TO, para reuniões a tratar de assuntos relacionados ao fundo municipal de saúde. No período 19 de Outubro de 2022.

Art. 2º - CONCEDER 1 diária e 1/2 no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), totalizando um total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 10.122.0019.2.042 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA – TO, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde